



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N° 545, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Vermelho Novo para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no § 1° do artigo 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2°. São preceitos orientadores do Plano Plurianual:

I - a necessidade de aparelhar e modernizar a Administração para o exercício de uma ação planejada e sistemática em favor do desenvolvimento do Município;

II - a necessidade de ajustar as práticas e métodos de gestão aos imperativos constitucionais, em especial àqueles que se referem à Política Urbana e a Regularidade das Finanças Públicas;

III - a importância de reconhecer e potencializar a participação da população na Gestão dos Recursos, através do Orçamento/Planejamento;

IV - o propósito de recuperar e valorizar os elementos naturais do Município;

V - o propósito de elevar a qualidade da intervenção pública na cidade, melhorando, com isso, as condições ambientais urbanas e reforçando o apego de seus habitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

VI - a indispensabilidade e o avanço que representam no plano das relações entre Administração e a Sociedade, as parcerias da esfera pública com o setor privado para o desenvolvimento de ações e programas de interesse da coletividade;

VII - a importância da presença substantiva nos dispositivos de ação e de gestão regionais dos quais participa, como fator de integração, de economia de recursos e de aumento da eficácia da esfera pública no âmbito da região a que pertence o Município.

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 4º. O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que sejam indicados os recursos necessários para tal.

Art. 5º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vermelho Novo/MG, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA

Prefeito Municipal

ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025



MUNICIPIO DE VERMELHO NOVO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
1 - PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS	PROMOVER CONDICoes AO PODER LEGISLATIVO PARA DEFESA DO INTERESSE DO MUNICIPIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	IMPLEMENTAR ACOES ADMINISTRATIVA PARA ATUACAO EFICIENTE DA CAMARA DOS VEREADORES, EM DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICIPIO.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE VERMELHO NOVO

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
1 - SANEAR AS FIN. PUBL. E MODER. A ADMINIST	PROMOVER ACOES PLANEJADAS E TRANSPARENTES, PREVENDO RISCOS E CORRIGINDO DESVIOS CAPAZES DE AFETAR O EQUILIBRIO DAS CONTAS PUBLICAS, OBEDECENDO O PRINCIPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIENCIA.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO, ORCAMENTARIO E FINANCEIRO	APOIAR AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NA GESTAO DOS RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVOS, ORCAMENTARIOS E FINANCEIROS, OBJETIVANDO A REALIZACAO DE ACOES GOVERNAMENTAIS.
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	GARANTIR RECURSOS DISPONIVEIS PARA CUMPRIR COM O PASSIVOS CONTINGENTES.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
2 - GARANTIR A TODOS O ACESSO A EDUCACAO	DIMINUIR O INDICE DE ANALFABETISMO, VISANDO O DESENVOLVIMENTOS DOS CIDADAO S E SUA QUALIFICACAO PARA O TRABALHO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0002 - UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	GARANTIR A UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL, PROPORCIONANDO A OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO PEDAGOGICO, FISICO, INTELLECTUAL E SOCIAL DAS CRIANCAS.
0003 - UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ASSEGURAR IGUALDADE NAS CONDICoes DE ACESSO, PERMANENCIA E EXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.
0004 - ALIMENTACAO ESCOLAR	PROMOVER UMA ALIMENTACAO ESCOLAR SAU DAVEL AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, GARANTINDO SAUDE POR MEIO E NUTRICAO A TODOS.
0005 - ATENDIMENTO AO ENSINO GERAL	DESENVOLVER ACOES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE FORMA GERAL E AMPLA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
3 - PROMOCAO DA SAUDE PUBLICA	GARANTIR O DIREITO A SAUDE MEDIANTE POLITICAS SOCIAIS E ECONOMICAS QUE VISEM A REDUCCAO DO RISCO DE DOENÇAS E AGRAVOS E ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO AOS SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0006 - ATENCCAO BASICA NA SAUDE	AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS BASICOS DE SAUDE NO MUNICIPIO, TENDO COMO REFERENCIA EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA.
0007 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULACAO AOS SERVICOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE. E GARANTIR AINDA ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO.
0012 - VILIGANCIA EM SAUDE	REALIZAR MONITORAMENTO SISTEMATICO DO ESTADO DE SAUDE NO MUNICIPIO COM ESTRATEGIA PRIORITARIA E ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE NO MUNICIPIO.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
4 - MINIMIZAR AS DESIGUALDADES SOCIAIS	PROMOVER PROJETOS SOCIAIS QUE PROMOVAM A REDUCCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0008 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	DESENVOLVER ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL AS PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, GARANTINDO BENEFICIOS COMO PASSAGENS DE ONIBUS, CESTAS BASICAS, FUNERAL, COBERTORES, OCULOS, COLCHOES, CADEIRA DE RODA E DEMAIS SERVICOS VINCULADOS A ASSISTENCIA.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
5 - APOIO CULT, DESPORT., TURISTICO E LAZER	ASSEGURAR A TODOS OS CIDADAO S O DIREITO A CULTURA, APOIANDO O DESPORTO E PROMOVENDO O TURISMO E LAZER NO MUNICIPIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0009 - GESTAO DO DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO	PROMOVER POLITICAS ESPECIFICAS PARA PROMOCAO DO LAZER, DO ESPORTE E DA CULTURA E TURISMO NO MUNICIPIO.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
6 - INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PRODUCCAO AGROPECUARIA POR MEIO DE POLITICA VOLTADA AO APOIO, PREPARACAO E INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR VISANDO CRESCIMENTO ECONOMICO RURAL.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA



MUNICIPIO DE VERMELHO NOVO
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

0010 - EXPANSÃO DA AGRIC. PECUARIA E PRES. AMBIENTAL	DESENVOLVER ACOES VOLTADAS PARA ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL, PROMOVER CURSOS DE APERFEICOAMENTO DO PRODUTOR E TRABALHADOR RURAL, INCENTIVANDO POR MEIO DE PARCERIAS A AGRICULTURA DO MUNICIPIO, VISANDO O AUMENTO DA RENDA E DES. SUSTENTAVEL.
--	--

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
7 - MELHORAR, ZELAR P/INFRA-ESTR. MUNICIPAL	AMPLIAR, CONSERVAR E CONSTRUIR ESTRUTURAS ADEQUADAS AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0011 - GESTAO DA ESTRUTURA URBANA E RURAL	ASSEGARAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE FORMA ORDENADA, PROMOVENDO MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA, E PROMOVENDO ACOES NO DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE, SANEAMENTO, URBANISMO, HABITACAO E OUTROS.

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
8 - REDUZIR A DIVIDA PUBLICA	PROMOVER ACOES QUE VISEM A REDUCAO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	SANEAR AS FINANÇAS PUBLICAS, MANTENDO EM DIA OS PAGAMENTOS COM AMORTIZACOES DIVIDAS PREVIDENCIARIAS E SENTENCAS JUDICIAIS.